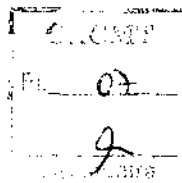


CUIABÁ/MT, 29 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE REFERENCIA Nº 2.9/2019.



1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e de botijão de gás liquefeito, para atender às necessidades da 1ª Delegacia do CRCMT na cidade de Rondonópolis/MT.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento ora perquirido, destina-se ao abastecimento de água mineral e de gás liquefeito para consumo dos funcionários e do pessoal em geral da Administração na 1ª Delegacia do CRCMT na cidade de Rondonópolis/MT, para o exercício de 2019.

2.3. A contratação objetiva, ofertar água mineral e café (gás) a todos os funcionários e visitantes a esta entidade e respeitada à isonomia entre as empresas, selecionar a proposta mais vantajosa para o CRCMT, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos.

3. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo com a nova aquisição é o de oferecer melhores condições e estrutura aos funcionários da Delegacia no desenvolvimento de suas atividades com um padrão exigente.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação dos serviços acima seguirá os amparos legais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, levando em consideração o Art. 24:

"É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

4.2. A presente aquisição será preferencialmente aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

5. DA QUANTIDADE E DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. A quantidade média anual é de 1 (um) botijão de gás liquefeito de 13 quilos.

5.2. A quantidade média anual é de 50 (cinquenta) garrafas de água mineral de 20 litros;

5.2.1. Esse item refere-se apenas ao conteúdo de água mineral, posto que a CONTRATADA deva dispor dos vasilhames necessários em comodato.

5.3. A empresa selecionada deverá fornecer os materiais nas quantidades e descrições, conforme constantes abaixo:

5.3.1. ÁGUA MINERAL:

- a) Água mineral natural (sem gás), acondicionada em garrafão de polycarbonato com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro.
- b) Os garrafões deverão ter validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega.
- c) Quantidade: 50 (cinquenta) para os meses restantes deste ano.

5.3.2. GÁS LIQUEFEITO:

- a) Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 quilos, com lacre de segurança na tampa e invólucro, já incluso vasilhame (base de troca).
- b) Quantidade: 01(um).

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1. A empresa fornecedora deverá entregar os materiais objeto deste Termo de Referência, em até 05(cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento.
- 6.2. Todos os materiais entregues terão a fiscalização e participação de empregado da Delegacia designado pelo CRCMT, junto com a Diretoria do CRCMT.
- 6.3. O CRCMT se reserva o direito de avaliar as características físicas especificadas por seus próprios meios.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

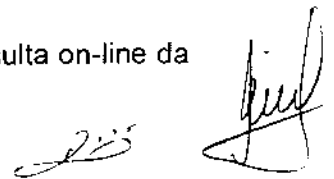
- 7.1. O objeto desta aquisição deverá ser entregue na Delegacia do CRCMT em Rondonópolis/MT, com endereço na Avenida Cuiabá, nº 829, 5º Andar, Edifício Mikerinos – Bairro Centro, em dias úteis, respeitado o horário de 08h00min as 17h00min.

8. DO FATURAMENTO

- 8.1. O faturamento dos materiais deverá ser encaminhado até o 10º (décimo) dia após a entrega, de forma discriminada na Nota Fiscal/ Fatura.
- 8.2. Serão de responsabilidade da empresa TODOS os custos diretos e indiretos necessários para a prestação do objeto contratado, compreendendo todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas públicas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, e quaisquer outros custos, emolumentos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto cotado.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1. A contratante efetivará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à entrega dos produtos e desde que devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.
- 9.2. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada;



9.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.3.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. A contratante se reserva no direito de suspender o pagamento dos materiais se o mesmo for entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

9.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

9.6. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a CONTRATADA a:

10.1. Cumprir o objeto deste Termo, assegurando o pleno funcionamento dos produtos a serem fornecidos para este Conselho.

10.2. Reparar, às suas custas, danos ocorridos aos equipamentos.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CRCMT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

10.4. Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmos.

Obriga-se a CONTRATANTE a:

10.5. Fiscalizar o funcionamento dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

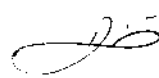
10.6. Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas.

10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa.

10.8. Rejeitar no todo ou em parte, produtos entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.

10.9. Comunicar a empresa sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

10.10. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



10.11. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial acerca do fornecimento dos produtos a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar por até 2 (dois) anos com o CRCMT;
- c) Declaração de inidoneidade;
- d) Em caso de não fornecimento, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 10% (dez por cento).

11.2. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

11.3. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados do CRCMT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas bem como das demais cominações legais.

12. DA DDTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

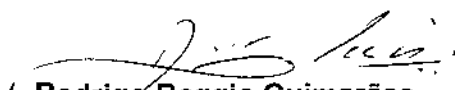
12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do:

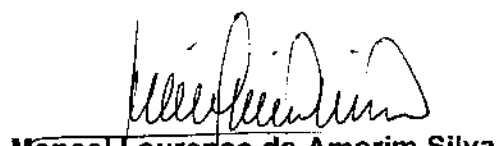
Programa nº 05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS; Projeto nº 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO; Rubrica nº 6.3.1.3.01.01.015 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, com saldo de R\$ 9.930,00 na rubrica 6.3.1.3.01.01.020 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, com saldo de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição dos materiais, por ajuste entre as partes interessadas.

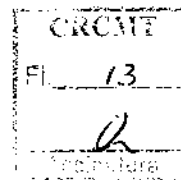
Diante o exposto, autorizam a presente aquisição:


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Fiscal de Contratos - CRCMT

De: Renata Martins <renatamartinsantunes@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 00:29
Para: Fiscal de Contratos - CRCMT
Assunto: Re: orçamento



Bom dia,

O orçamento com os valores segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	ÁGUA MINERAL 20 LTS	9	450
02	1	GÁS GLP 13 KILOS	95	95

O CNPJ da Leste Gás do centro, na Ponce de Arruda, é 15010135001004.

Obrigada e nos desculpe pela demora.

Em qui, 24 de jan de 2019 às 09:13, Fiscal de Contratos - CRCMT <fiscaldecontratos@crcmt.org.br> escreveu:

Bom dia

Prezada Renata

O Conselho Regional de Contabilidade, por seu Departamento Compras e Licitações, solicita por gentileza o envio de orçamento para fornecimento de Água e Gás para a seccional do CRCMT em Rondonópolis, situado à Avenida Cuiabá, , nº 829, 5º andar, Sala 51, Centro – Edifício Mikerinos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	ÁGUA MINERAL 20 LTS		
02	1	GÁS GLP 13 KILOS		

Favor não esquecer de colocar nº de CNPJ

Att,

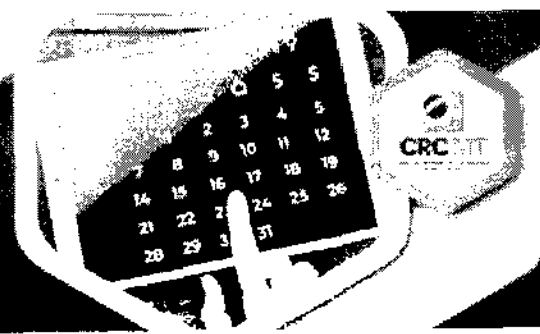
CRCMT
Fl. 14
[Signature]
Assinatura



Fisca. de Contratos



ANUIDADE
2010

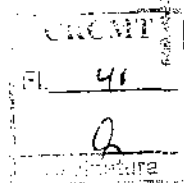


PAGUE
SUA ANUIDADE
EM JANEIRO E APROVEITE
O DESCONTO DE 10%

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2019.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Diretoria
Para: Setor Contabilidade



Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o Empenho da despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

PROGRAMA Nº	PROJETO Nº	CONTA Nº	VALOR A EMPENHAR
05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS	5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	6.3.1.3.01.01.015 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 450,00
05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS	5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	6.3.1.3.01.09.001 – GÁS E OUTROS MATERIAIS DE ENGARRAFADOS	R\$ 95,00
TOTAL			R\$ 545,00

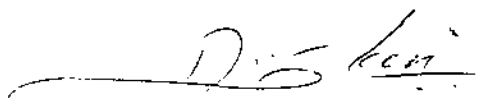
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e de botijão de gás liquefeito, para atender às necessidades da 1ª Delegacia do CRCMT na cidade de Rondonópolis/MT.

CONTRATADA: DEPÓSITO DE GAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA

Nº CNPJ: 15.010.135/0010-04 - FILIAL.

FORMA DO EMPENHO: Único.

Certo de contar com a vossa compreensão,



Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

Data : 31.01.2019
 Hora : 14:49

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
82	31.01.2019	ORDINARIO	TR 2.9/2019	95	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	CNPJ / CPF	: 15.010.135/0001-05
Endereço	: RUA GENERAL DE MARCOS Nº 391	Bairro	: VILA OLGA MARIA
CEP	: 78725030	Cidade	: RONDONÓPOLIS
Banco	:	UF	: MT
		Conta	:

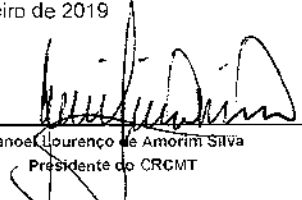
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA DO CRCMT EM RONDONÓPLIS	1	450,00	450,00


Valor por Extenso
Quatrocentos e Cinquenta Reais


Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
9.930,00	0,00	450,00	9.480,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	450,00	NAO

31 de Janeiro de 2019


 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente do CRCMT


 Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT


 Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
 Contadora do CRCMT

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
83	31.01.2019	ORDINARIO	TR 2.09/2019	96	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1116	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido

Nome : DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA CNPJ / CPF : 15.010.135/0001-05
 Endereço : RUA GENERAL DE MARCOS Nº 391 Bairro : VILA OLGA MARIA
 CEP : 78725030 Cidade : RONDONÓPOLIS UF : MT
 Banco : Agência :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
FORNECIMENTO DE BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA DO CRCMT EM RONDONÓPLIS	1	95,00	95,00

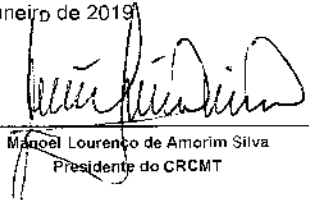
Valor por Extenso

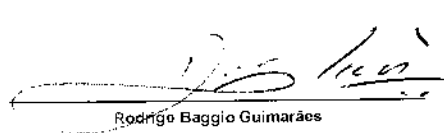
Noventa e Cinco Reais

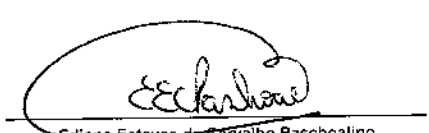
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
1.000,00	630,00	95,00	275,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	95,00	NAO

31 de Janeiro de 2019


 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente do CRCMT


 Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT


 Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
 Contadora do CRCMT

**CRCMT**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO**ORDEN DE FORNECIMENTO CRCMT Nº 03/2019**44
h**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PROGRAMA 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, no PROJETO 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, na rubrica 6.3.1.3.01.01.015 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO e rubrica 6.3.1.3.01.09.001 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.

Solicitamos à empresa DEPÓSITO DE GÁS MATOGROSSENSE LTDA sob CNPJ nº 15.010.135/0010-04, a fornecer os itens abaixo em conformidade com especificações da proposta apresentada pela Vossa Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Mineral garrafão de 20 litros.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
2	Gás GLP 13 Kilos.	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 545,00

Empenho nº: 82 e 83 de 31.01.2019.

Local da Prestação dos Serviços: 1ª Delegacia do CRCMT – 1ª Delegacia do CRCMT na cidade de Rondonópolis, situado à Avenida Cuiabá, nº 829, 5º andar, sala 51, Edifício Mikerinos, bairro Centro:

Prazo de Entrega dos Serviços:

Conforme solicitação do Regional.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2019.

Pelo CRCMT,

Ismael Itamar de Morais
Fiscal de Contratos do CRCMT